



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

09/04/2021

Jornal AMP

Página 694

Edição 2239

Karine
Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4417/2021

DATA 08/04/2021

SÚMULA. Prorroga o mandato dos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI EM ESPECIAL A LEI N 1225/2015 e.

CONSIDERANDO o nº 105/2005, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação 052/2013, do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/PR; e

CONSIDERANDO a Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2021, pelo CMDCA de Três Barras do Paraná;

DECRETA

Art. 1º. Prorrogar o mandato dos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizadas e inscritas no referido CMDCA, nomeia e empossa os novos Conselheiros Governamentais, indicados pelos Gestores Municipais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Ação Social e Finanças, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Jacline Maria Falkemback	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Simone Regina Basso Brandine	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Maria Gabriela de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Thalitha Brandine Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Fernando Cezimbra Guimarães	Secretaria Municipal de Ação Social	Titular
Tania Elvira da Rosa	Secretaria Municipal de Ação Social	Suplente
Karine Fernanda Skorupa	Secretaria Municipal de Finanças	Titular
Fernando Henrique Pizzato	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Nome	Representação	Titularidade
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social – APAE	Titular
Bruna Vicentina de Carvalho Guerreiro	Entidade de Assistência Social – APAE	Suplente
Leticia Guisi Bruning	GJJ	Titular
Cristian Visentin Fernandes	GJJ	Suplente
Edilamar Aparecida Martins dos Passos	APMF Princesa Izabel	Titular
Tavania Suzer da Silva Becker	APMF Princesa Izabel	Suplente
Eliane Glein	Pastoral da Criança	Titular
Izabel Martins	Pastoral da Criança	Suplente

Art. 2º. A prorrogação se dará, até 31 de outubro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de abril de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal